



**Projeto de Lei Nº 182/2023**

**SÚMULA** “*Denomina Rua Cajobi ao trecho B da atual Rua 10 situada no loteamento denominado Vida Bela.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica denominada como Rua Cajobi, ao trecho B da atual Rua 10 situada no loteamento denominado no loteamento denominado Vida Bela, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

**Parágrafo único.** A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Rua Cajobi”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.**

**Lucas Gabriel Correia Silva Martins**  
**Dr. Lucas - Presidente**

**Marcelo Aparecido Antônio**  
**Marcelo Alemar - Vice-Presidente**

**Vereadora Tininha – PSD**  
**Membro**

**Mariza Martins Borges**  
**Vereadora Marisa - Membro**

**Wellington José dos Santos**  
**Vereador Sarará - Membro**



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, esta Comissão Permanente de Regularização Fundiária apresenta este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

**Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.**

**Lucas Gabriel Correia Silva Martins**  
**Dr. Lucas - Presidente**

**Marcelo Aparecido Antônio**  
**Marcelo Alemar - Vice-Presidente**

**Vereadora Tininha – PSD**  
**Membro**

**Mariza Martins Borges**  
**Vereadora Marisa - Membro**

**Wellington José dos Santos**  
**Vereador Sarará - Membro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública  
**Local:** loteamento denominado Vida Bela - Município de Itapevi-SP  
**Processo:** 14792/2023

**RUA 10 – (TRECHO B), Área: 1.819,09 m<sup>2</sup>, Extensão: 137,10 m**, do loteamento denominado Vida Bela, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.114**, nas malhas **14, 23, 42 e 51**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Começa num ponto localizado entre a Rua 11 e o lote 1 da Quadra “M”, onde segue em curva à esquerda com raio de 6,00m e desenvolvimento de 13,05m. A soma das áreas dos dois trechos (TRECHO A e TRECHO B) resulta na área total de 2.650,44m<sup>2</sup> (dois mil seiscientos e cinquenta metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados).

Confrontações:

**Lado Esquerdo:** com o lote 1 da Quadra “M”; deste, segue em no azimute 263°27'28” e distância de 29,98m confrontando com os lotes 1 e 7 da Quadra “M”; deste, segue em curva à esquerda com raio de 14,00m e desenvolvimento de 27,53m confrontando com o lote 7 da Quadra “M”; deste, segue no azimute 150°47'15” e distância de 29,07m confrontando com os lotes 7 e 6 da Quadra “M”; deste, segue em curva à esquerda com raio de 6,00m e desenvolvimento de 12,85m confrontando com o lote 6 da Quadra “M”; deste, deflete à direita no azimute 207°47'58” e distância de 35,59m confrontando com a Rua 11.

**Lado Direito:** com o lote 3 da Quadra “L”; deste, segue no azimute 330°47'15” e distância de 40,61m confrontando com os lotes 3, 4, 5, 6, 7, e 8 da Quadra “L”; deste segue em curva à direita com raio de 28,00m e desenvolvimento de 55,06m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO**

Rua Agostinho Ferrelra Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

confrontando com os lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra “L”; deste, segue no azimute  $83^{\circ}27'28''$  e distância de 44,13m confrontando com os lotes 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra “L”; deste segue em curva à esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 8,70m confrontando com os lotes 21 e 22 da Quadra “L”; deste, deflete à direita no azimute  $208^{\circ}03'48''$  e distância de 30,73m, confrontando com a Rua 11 até o ponto inicial desta descrição; perfazendo uma área de 1.819,09m<sup>2</sup> (mil oitocentos e dezenove metros quadrados e nove centímetros quadrados).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 27 de junho de 2023.

**Daniel de Lima Junior**

Topógrafo – CFT nº 13590028807

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

## CERTIDÃO nº. 252/2023

Processo nº 14792/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo nº **14792/2023 - P.M.I.**, protocolado em 21 de junho de 2023, que todas as ruas e vielas, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do lugar denominado “Vida Bela”, e até a presente data inexistente projeto de lei ou decreto para oficialização

**Certifica**, outrossim, que os referidos logradouros públicos poderão ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade”.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação de Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 28 (doze) dias do mês de junho de 2023.

**Daniel de Lima Junior**  
Topógrafo – CFT nº 13590028807  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9FH15SP55WW0AA61>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9FH1-5SP5-5WW0-AA61**

